



Admitida
Remissão de 2006.11.22

COMISSÃO DE SAÚDE

PETIÇÃO Nº 165/X/2ª

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

DA INICIATIVA DE: **Ordem dos Médicos e outras**

Assunto: **Requerem que a Assembleia da República intervenha na área da saúde, designadamente no que respeita à organização administrativa do sector, à estratégia de regulação, à avaliação dos organismos, à extinção de taxas e ao relacionamento institucional com as ordens profissionais de saúde.**

1. A presente petição deu entrada em 31 de Outubro de 2006, estando endereçada ao Presidente da Assembleia da República que a remeteu a esta Comissão a 2 de Novembro, para apreciação;
2. A petição é subscrita pela Ordem dos Médicos, Ordem dos Médicos Dentistas, Ordem dos Farmacêuticos e Ordem dos Enfermeiros, que vêm solicitar que a Assembleia da República proceda à apreciação da organização do sector administrativo do Estado na área da saúde, visando dotá-lo de eficiência e transparência e promova uma verdadeira estratégia de regulação em saúde, que recorra à evidência técnico-científica.

Solicitam ainda que a AR promova a avaliação dos diversos organismos existentes, procurando a racionalização de meios e custos, a extinção de taxas impostas aos prestadores de cuidados de saúde, a defesa do relacionamento interinstitucional com as ordens dos profissionais de saúde e o estabelecimento de mecanismos de controlo parlamentar e político.

3. O objecto da petição está bem especificado e o texto é inteligível, o peticionante encontra-se correctamente identificado e mencionado o respectivo domicílio e estão presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 15.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei n.º 6/93, de 1 de Março e da Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho) – Lei de Exercício do Direito de Petição —, **pelo que nos parece ser de admitir a petição.**

Palácio de S. Bento, 8 de Novembro de 2006

A Assessora,

Luisa Veiga Simão
(Luisa Veiga Simão)